DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Termo de Autorização 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DEFESA CIVL DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões da Defesa Civil reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Defesa Civil do Município de Guaimbê - COMDEC, instituída pela Lei Nº 1674/2021 , regulamentada pela Portaria n° 2892/2022, objetivando a formação do Conselho Municipal COMDEC, bem como constituindo a diretoria do mesmo, ficando definido que será três membros do poder executivo, um do poder legislativo, dois da sociedade civil, no qual foi decidido em comum acordo que a diretoria do COMDEC ficara com sua formação constituída da seguinte forma, Presidente Rose Mary Pereira representante poder executivo, Vice-Presidente Celso Mamoru Kaihatu representante Legislativo, Secretaria Ana Paula Mattos Gomes representante poder executivo, membros Paulo Sérgio Américo representante poder executivo ,Fabio Junior da Silva representante da sociedade civil Alexsandro Miranda de Oliveira representante da sociedade civil, a reunião foi coordenada pelo Sr Marcelo de Lima, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, "COMPDEC".
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual foi assinada pelos presentes.

Marcelo de Lima
Coordenador da COMDEC

Rose Mary Pereira
Presidente do COMDEC

Celso Mamoru Kaihatu
Vice-Presidente do COMDEC

Ana Paula Mattos Gomes
Secretaria do COMDEC

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 087/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA V R AMENDOLA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 18.325.748/0001-20, com sede na Avenida Miguel Tarsitano nº 432 – Bairro Centro – CEP 14.980-000 – Sales – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de treinamento e suporte técnico presencial para os servidores do Departamento de Tributação do Município de Guaimbê, a fim de viabilizar a fiscalização, lançamento e cobrança de tributos municipais, especialmente o ISSQN.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GUAIMBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....